



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 3097/2016

Concorrência Pública nº 11/2016

Contrato nº 26/2017

Termo Aditivo nº: 203/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado **CAREN MACHADO**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.365.591-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 442.017.608-39, residente e domiciliado na Rua Major Levi nº 266, Distrito de Cachoeira de Emas, na cidade de Pirassununga/SP, CEP – 13.641.014, Tel.: (19) 9.9145-7986 / 9.9353.4603, denominado simplesmente **CONCESSIONÁRIO**, ficando justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **exploração a título de concessão de uso do box número 60, com área de 8.418 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar Lanchonete**, espaço construído pelo Município de Pirassununga, conforme descrito no memorial descritivo, planta baixa, Anexo I, Lei Municipal nº 3.875/2009 e Decreto Municipal nº 7.176/2018, partes integrantes deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. - Em conformidade com a manifestação de **CAREN MACHADO**, fls. 660, bem como manifestação favorável da Secretaria de Obras e Serviços, fls. 663 e parecer jurídico da PGM, fls. 671/672, fica prorrogado o contrato nº 26/2017 **por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de agosto de 2021, retroagindo seus efeitos àquela data.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – De acordo com o expediente da Secretaria de Finanças, fls. 664/666 e parecer jurídico da PGM, fls. 671/672, fica reajustado o valor total do presente contrato, de R\$ 11.391,12 (onze mil trezentos e noventa e um reais e doze centavos) para **R\$ 15.128,04 (quinze mil e cento e vinte e oito reais e quatro centavos), correspondentes ao valor mensal de R\$ 1.260,67 (mil duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)**, com base no índice IGP-M, em percentual de 32,8059%.

CLÁUSULA TERCEIRA – TROCA DE GESTOR

3.1 – Em conformidade com a manifestação da Secretaria de Obras e Serviços, fls. 661 e parecer jurídico da PGM, fls. 671/672, fica alterado o gestor do presente contrato da seguinte forma:

De:

NARA CASSANDRA GUNTHER, portadora da cédula de identidade RG nº 27.257.065-5 e do CPF/MF nº 191.756.418-01, ocupante do cargo de Escriurária, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Para:

JONATAS MARÇAL, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.179.986-9 e do CPF/MF nº 253.559.008-52, ocupante do cargo de Administrador de Distrito, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

3.2. No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente Contrato em todos os termos e condições pactuadas.

3.3. Em caso de alteração do gestor durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por assim estarem justos e contratados, ratificam todas as cláusulas assinando-o em 02 (duas) vias de igual forma e finalidade, juntamente com as duas testemunhas presenciais abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

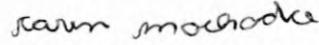
Pirassununga, 29 de Setembro de 2021.

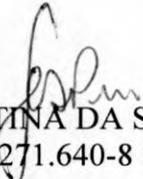


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Testemunhas:


IANA CAROLINA DE LIMA
RG N° 34.505.249-3 SSP/SP


CAREN MACHADO
CPF/MF n° 442.017.608-39


JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG N° 45.271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 3097/2016

Concorrência Pública nº 11/2016

Contrato nº 26/2017

Termo Aditivo nº: 203/2021

Concedente: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Concessionária: CAREN MACHADO

Objeto: exploração a título de concessão de uso do box número 60, com área de 8.418 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a lanchonete.

ANEXO “ÚNICO”

Especificações de valores:

De:

Valor mensal: R\$ 949,26 (novecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Valor total: R\$ 11.391,12 (onze mil trezentos e noventa e um reais e doze centavos).

Para:

Valor mensal: R\$ 1.260,67 (mil duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).

Valor total: R\$ 15.128,04 (quinze mil e cento e vinte e oito reais e quatro centavos).

*valor atualizado com base no índice IGP-M no percentual de 32,8059%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

prefeitodimasurban@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 3097/2016
Concorrência Pública nº 11/2016
Contrato nº 26/2017
Termo Aditivo nº: 203/2021

Concedente: Prefeitura Municipal de Pirassununga.
Concessionária: CAREN MACHADO

Objeto: exploração a título de concessão de uso do box número 60, com área de 8.418 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a lanchonete.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “**Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s)**”;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 29 de Setembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Ademir Alves Lindo**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 016.192.378-06

Assinatura: prejudicado tendo em vista a mudança de gestão em 01/01/2021.

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91

CONCESSIONÁRIO:

Nome: **CAREN MACHADO**

CPF: 442.017.608-39

ASSINATURA: Caren Machado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45

CONCESSIONÁRIA: CAREN MACHADO

CPF Nº 442.017.608-39

CONTRATO Nº: 26/2017

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 3097/2016

TERMO ADITIVO Nº: 203/2021.

OBJETO: EXPLORAÇÃO A TÍTULO DE CONCESSÃO DE USO DO BOX NÚMERO 60, COM ÁREA DE 8.418 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NO CENTRO COMERCIAL “EUNICE ALVES ROSA”, RUA VIRGÍLIO BAGIO, DISTRITO DE CACHOEIRA DE EMAS, DESTINADO A ABRIGAR LANCHONETE.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 29 de Setembro de 2021.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020** às **13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

